Angélica Francisca Fontes Silva, assistente operacional, por motivo de falecimento, com efeitos a 16-06-2017;
Domingos Conceição Alexandre, assistente operacional, por motivo de falecimento, com efeitos a 18-08-2017;
Elsa Marina Jorge Mendes, assistente técnica, em licença sem remuneração no período de 20 a 31 de julho de 2017 e exonerada, a seu pedido, com efeitos a 1-8-2017;

b) Foi autorizada a consolidação da mobilidade interna:

Do técnico superior, Carla Sofia Silva Gamboa, para a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com efeitos a 01-07-2017;
Do técnico superior, Ana Patrícia Santos Oliveira, para a Comunidade Intermunicipal do Oeste, com efeitos a 18-05-2017;

c) Por meus despachos de 31-08-2017, consolidaram definitivamente as mobilidades intercarreiras e intercategorias, nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a 01-09-2017, das trabalhadoras:

Maria Antonieta Avelino Ferreira, na carreira de assistente técnico /categoria de coordenador técnico, com o posicionamento remuneratório 1 nível 14;
Ana Paula Domingos Baptista Vicente, na carreira de assistente técnico /categoria de coordenador técnico, com o posicionamento remuneratório entre 1 e 2 e entre o nível 14 e 17;
Ermelinda Maria Vítor Carvalho, na carreira/categoria de assistente técnico, com o posicionamento remuneratório 1 nível 5;
Vanessa Coelho Rodrigues Lobo da Cruz e Adelina Correia, na carreira/categoria de técnico superior, com o posicionamento 2 nível 15;

d) Foi autorizada a cessação do acordo de cedência de interesse público entre o assistente operacional, Luís Eduardo Santos Lemos Figueiredo, a Câmara Municipal e a ADA — Águas de Alenquer, S. A., com efeitos a 01-06-2017;

7 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

310775896

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 11345/2017

Renovação da comissão de serviço — Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 5 de setembro de 2017 e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi renovada, pelo prazo de 3 anos a comissão de serviço, do Eng. João Manuel Beles Carreiro, como Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a 27 de setembro de 2017.

6 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

310764409

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Edital n.º 742/2017

Consolidação definitiva de mobilidade

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 12 do corrente mês de setembro, determinei, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna neste Município do técnico superior João Paulo Morais Cabral, oriundo do Município do Sabugal, com efeitos a 1-10-2017.

13 de setembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Arq. Célia Margarida Gomes Marques*.

310779849

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 11346/2017

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei preambular à Lei n.º 35/2014, de 20/06 na sua atual redação (adiante LTFP), de acordo com o seu Despacho n.º 26/2017 DAGF, de 11/08/2017 e na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento, publicitado pelo aviso n.º 10560/2016 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 24/08/2016 foi celebrado, em 01/09/2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com fundamento no n.º 2 do art.º 30.º da LTFP entre o Município de Arganil e a trabalhadora Ana Filipa Costa Travassos, na carreira e categoria de Técnica Superior, área funcional de comunicação, com a remuneração ilíquida mensal de 1.201,48€, valor correspondente à segunda posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, em conformidade com o art.º 2.º e anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

Atendendo ao art.º 49.º da LTFP, o período experimental da trabalhadora ora contratada será de 240 dias iniciando-se na data da celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

Ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso, conclusão sem sucesso e contagem do tempo do serviço decorrido nos períodos experimentais são aplicáveis as regras previstas nos art.º 45.º a 51.º da LTFP, considerando que para o efeito foi designado o Júri, cuja composição consta do despacho de contratação supra mencionado.

15 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

310784319

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 11347/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, conforme aviso n.º 5289/2017, publicitado no D.R. 2.ª série, n.º 92, de 12/05/2017, homologadas em 13 de setembro de 2017, se encontram afixadas no edifício sede do município de Armamar e disponibilizadas na página eletrónica, em: http://www.cm-armamar.pt/balcao-online/recursos-humanos/procedimentos-concursais/procedimento-concursal--para-provimento-por-tempo-indeterminado-de-2-assistentes-operacionais-ref-a-a-e-ref-a-b

13 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca*.

310776616

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 11348/2017

2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arouca

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 13 de setembro de 2017 aprovou, sob proposta da câmara municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 90.º do mesmo diploma, a 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Arouca, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232 de 30 de novembro de 2009, introduzindo-lhe, no seu regulamento o artigo n.º 7 A, com a redação que abaixo se transcreve, mantendo-se no mais, designadamente no que respeita à planta de ordenamento e à planta de condicionantes, o conteúdo do respetivo plano.

Artigo 7.º-A

Estabelecimentos e Explorações abrangidas pelo RERAE

Os estabelecimentos e explorações abrangidos pelo Regime de Regularização das Atividades Económicas, estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e legislação complementar, que não se encontrem licenciados podem ser objeto de legalização, mesmo que haja divergência com os usos admitidos e o respetivo regime de edificabilidade na área em que os mesmos se integram, nos termos do pedido de regularização apresentado, desde que tenha sido objeto de decisão favorável ou favorável condicionada na conferência decisória, realizada

ao abrigo do artigo 11.º do Regime referido, e demonstrem cumprir com as condições de regularização que hajam sido impostas.

18 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

Deliberação

José Carlos Brandão de Pinho, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal do concelho de Arouca:

Certifico, que a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 13 de setembro de 2017, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, tendo por base a proposta, o relatório, as informações e a ata de conferência decisória que se anexam com parte integrante da presente certidão, a alteração ao Plano Diretor Municipal de Arouca, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, introduzindo-lhe, no seu regulamento, o artigo 7.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 7.º-A

Estabelecimentos e Explorações abrangidas pelo RERAE

Os estabelecimentos e explorações abrangidos pelo Regime de Regularização das Atividades Económicas, estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e legislação complementar, que não se encontrem licenciados podem ser objeto de legalização, mesmo que haja divergência com os usos admitidos e o respetivo regime de edificabilidade na área em que os mesmos se integram, nos termos do pedido de regularização apresentado, desde que tenha sido objeto de decisão favorável ou favorável condicionada na conferência decisória, realizada ao abrigo do artigo 11.º do Regime referido, e demonstrem cumprir com as condições de regularização que hajam sido impostas.»

Mais certifico que a respetiva ata foi aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O referido é verdade.

Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, 14 de setembro de 2017. — O Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, *José Carlos Brandão de Pinho*.

610796915

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 11349/2017

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Presidente da Câmara, datados de 30 de agosto de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foram renovadas as seguintes comissões de serviço nos cargos de dirigentes do Município:

Bruno Vasco Dias Anágua, Técnico Superior, cuja comissão de serviço no cargo de dirigente "Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos", foi renovada por um período de três anos, com início a 1 de outubro de 2017;

Renato Duarte Batalha, Técnico Superior, cuja comissão de serviço no cargo de dirigente "Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida", foi renovada por um período de três anos, com início a 31 de outubro de 2017;

Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, Técnico Superior, cuja comissão de serviço no cargo de dirigente "Chefe da Divisão Sócio-Cultural", foi renovada por um período de três anos, com início a 1 de novembro de 2017.

7 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

310768987

Aviso n.º 11350/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de "Educação" afeto ao Setor da Educação da Divisão Sociocultural, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 119 de 23 de junho de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a nona concorrente classificada, que se encontrava em reserva de recrutamento, Lina Maria Costa Reis Marcelino Rodrigues, com inicio a 1 de setembro de 2017, na Posição 1/Nível 1, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 557,00 €, com o período experimental de 90 dias.

8 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

310783947

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Aviso n.º 11351/2017

1.ª Alteração Plano Diretor Municipal de Baião

Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Baião, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal de Baião, em sessão ordinária de 9 de setembro de 2017, aprovou por unanimidade a 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Baião.

Assim, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), torna-se publico e publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a referida alteração do plano, bem como o respetivo regulamento.

12 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Pereira.*

Deliberação

1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Baião

A Assembleia Municipal de Baião em sessão ordinária realizada a 9 de setembro de 2017, apreciou a proposta da Câmara Municipal de Baião, sobre a 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Baião, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Após apreciação deste assunto agendado com o ponto n.º 5 da ordem de trabalhos, deliberou aprovar por unanimidade a proposta da 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal.

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos.

9 de setembro de 2017, o Presidente da Assembleia Municipal de Baião, *Dr. José Fernando Pinho da Silva.*

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Baião

TÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza e âmbito territorial

1 — O presente Regulamento, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes são partes integrantes do Plano Diretor Municipal de Baião, adiante designado por Plano ou PDMB, estabelecendo, em conjunto, as regras e orientações a que devem obedecer as ações de ocupação, uso e transformação do solo na totalidade do território municipal, conforme delimitação constante na Carta Administrativa Oficial de Portugal.

2 — As disposições deste Plano são aplicáveis cumulativamente com a demais legislação em vigor, em função da natureza e localização da operação urbanística, ou de qualquer outra ação com incidência no espaço territorial do município.

Artigo 2.º

Estratégia e objetivos

1 — O Plano constitui a síntese da estratégia de desenvolvimento e de ordenamento territorial para a área do município de Baião, considerando a sua integração regional, tendo por base os critérios de classificação e qualificação do solo vigentes.

2 — O Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

a) Reforço da coesão territorial:

i) Reforço das acessibilidades externas e internas;